

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 2018 de 15/07/11.

DECRETO Nº. 14.648/11  
DE 13 DE JULHO DE 2011

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terra abaixo descrita e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 e nos termos do artigo 6º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e

Considerando o que consta do processo administrativo nº 49609-2/11,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terra abaixo descrita que consta pertencer ao espólio de Octávio Frias de Oliveira, destinada à interligação da Rodovia dos Tamoios com a Avenida dos Astronautas, situada no Bairro do Putim, a saber:

I - IMÓVEL: - Área de terra.

II - PROPRIEDADE: - Espólio de Octávio Frias de Oliveira.

III - LOCALIZAÇÃO: - Avenida João Rodolfo Castelli - Bairro do Putim.

IV - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - inicia-se no ponto V1, (Coordenadas UTM N= 7.428.541,943 e E= 413.848,916), na divisa com a propriedade do Centro Técnico Aeroespacial, deste segue até o vértice V6, no alinhamento com a Avenida João Rodolfo Castelli, sentido Rodovia dos Tamoios, através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice V1 ao V2 com azimute de 183º24'23" e distância de 46,68m; do vértice V2 ao V3 com azimute de 183º30'25" e distância de 80,65m; do vértice V3 ao V4 com azimute de 184º12'29" e distância de 38,57m; do vértice V4 ao V5 com azimute de 176º14'12" e distância de 62,46m; do vértice V5 ao V6 com azimute de 177º53'03" e distância de 14,78m. Do vértice V6, deflete à direita e segue até o V9, confrontando com a área remanescente através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice V6 ao V7 com azimute de 350º34'09" e distância de 82,33m; do vértice V7 ao V8 com azimute de 02º34'02" e distância de 100,94m; do vértice V8 ao V9 com azimute de 02º34'02" e distância de 60,29m, deste deflete a direita e segue confrontando com a propriedade do Centro Técnico Aeroespacial com azimute de 88º19'15" e distância de 12,16m até encontrar o vértice inicial V1, fechando o perímetro com 2.111,59m<sup>2</sup>.

V - ÁREA TOTAL: - O perímetro acima descrito perfaz uma área de 2.111,59 m<sup>2</sup> (dois mil cento e onze metros quadrados e cinquenta e nove décimos quadrados).

Parágrafo único. O imóvel acima descrito está melhor caracterizado na planta e memorial descritivo constantes do processo administrativo nº 49609-2/11.

Art. 2º. Fica declarada de natureza urgente a desapropriação, objeto do presente decreto, nos termos do artigo 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações dadas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º. Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como, concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação de forma amigável, mediante escritura pública, uma vez satisfeito os seguintes requisitos:

I- que o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

II- que o proprietário ofereça:

a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;

b) certidão vintenária atualizada do imóvel;

c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus, e

d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 13 de julho de 2011.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

  
William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Anderson Farias Ferreira  
Secretario de Transportes



Flávia Di Bisceglie Pitombo  
Secretaria de Obras




Oswaldo Vieira de Paula Júnior  
Secretario de Planejamento Urbano



Aldo Zonzini Filho  
Secretario de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da  
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e  
onze.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos